

**SUMÁRIO**

Avisos de Editais, Retificações	1
Recursos, Impugnações e Decisões	1
Extrato da Ata de Julgamento das Propostas, Habilitação e Adjudicação	1
Adjudicação, Ratificação e Homologação	1
Extratos de Ata de Registro de Preços	1
Extrato de Contratos e Termos Aditivos	1
Dispensa e Inexigibilidade de Licitação	1
Leis Complementares e Ordinárias	1
Decretos e Portarias	1
Convênios e Congêneres	1
Outros Atos	1

DIÁRIO DO EXECUTIVO

AVISOS DE EDITAIS, RETIFICAÇÕES

RECURSOS, IMPUGNAÇÕES E DECISÕES

EXTRATO DA ATA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, HABILITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

ADJUDICAÇÃO, RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS

DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

LEIS COMPLEMENTARES E ORDINÁRIAS

DECRETOS E PORTARIAS

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE PORTARIA

A Prefeitura Municipal de Rio Doce, faz tornar público a retificação de publicação da portaria nº 07 de 26 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 26 de fevereiro de 2021.

Onde lê-se: "Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 23 de fevereiro de 2021;"

Leia-se: "Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de março de 2021;"

Maiores informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Rio Doce, com sede na Rua Antônio da Conceição Saraiva, nº 19, Centro, no horário de 08h às 11h e 13h às 16h. Rio Doce, 01 de março de 2021.

Decreto nº 2.016, de 01 de março de 2021

Dispõe sobre exoneração de servidor que especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Doce, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições Legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a servidora Márcia Soares Gomes do cargo de Coordenadora de Educação e Gestão Escolar.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Rio Doce, 01 de março de 2021.

CONVÊNIOS E CONGÊNERES

OUTROS ATOS

